



Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 189 DAS INSTRUÇÕES Nº 02/2016 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/2017) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE COLABORACAO Nº 142/2017)

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

ENTIDADE EXECUTORA: CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS CCP

CNPJ: 46.042.370/0001-92

ENDEREÇO E CEP: RUA PEDRO DOMINGOS VITALLI, 160 - PQ ITÁLIA - 13036-180

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP TEM POR MISSÃO, CONSIDERANDO AS INDIVIDUALIDADES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, BEM ASSIM TODO O CONTEXTO SOCIAL, PROPORCIONAR-LHES MELHOR QUALIDADE DE VIDA, CONTRIBUINDO, DE ALGUMA FORMA, PARA SEU CONVÍVIO SOCIAL.

OBJETO DA PARCERIA:

AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS E GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS.

EXERCÍCIO: 2018

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao nº 142/2017	2017-010-2883	15/03/2017 a 31/03/2018	132.724,80
Aditamento nº 89/2018	2017-010-2883	01/04/2018 a 31/03/2019	124.362,00

DECLARAMOS QUE A OSC CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS CCP, executou serviços, programa(s), projeto(s) ou beneficio(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle.

Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	05/01/2018	2011	10.209,60	20/02/2018	8.859,28
MUNICIPAL	05/02/2018	2011	10.209,60	09/03/2018	8.658,90
MUNICIPAL	05/03/2018	2011	10.209,60	06/04/2018	13.431,72
MUNICIPAL	05/04/2018	5363	10.363,50	15/05/2018	8.704,88
MUNICIPAL	04/05/2018	5363	10.363,50	15/06/2018	8.745,51
MUNICIPAL	05/06/2018	5363	10.363,50	12/07/2018	10.548,07
MUNICIPAL	05/07/2018	5363	10.363,50	14/08/2018	11.398,62
MUNICIPAL	03/08/2018	5363	10.363,50	12/09/2018	6.490,31
MUNICIPAL	05/09/2018	5363	10.363,50	15/10/2018	9.161,43
MUNICIPAL	04/10/2018	5363	10.363,50	21/11/2018	11.727,99
MUNICIPAL	06/11/2018	5363	10.363,50	18/12/2018	9.818,49
MUNICIPAL	05/12/2018	5363	10.363,50	14/01/2019	13.668,97

RESUMO							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesa	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	310,67	123.900,30	98,33	121.214,17	0,00	0,00	3.095,13
TOTAL	310,67	123.900,30	98,33	121.214,17	0,00	0,00	3.095,13

ATESTAMOS:

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;



Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

- que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados;
- a regularidade dos gastos efetuados, através da análise das comprovações mensais;
- a perfeita contabilização, conforme declaração da OSC devidamente assinada pelo contador responsável e pelo dirigente, de atendimento aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador;
- que a referida OSC comprovou regularmente os recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos em gastos com pessoal;
- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. Thiago Sampaio Milani - CPF 359.872.458-69 o respectivo responsável;
- que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: 31/01/2019

OBSERVAÇÕES:

Campinas, 27 de Junho de 2019



ELIANE JOCELAINE PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E
DIREITOS HUMANOS**

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2258776

Usuário Externo (signatário):	Jonas Lobo da Silva
IP utilizado:	177.138.176.252
Data e Horário:	21/02/2020 16:48:18
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	PMC.2020.00010775-81
Relacionado ao Processo Indicado:	PMC.2020.00002719-37
Interessados:	
Jonas Lobo da Silva	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Parecer Parecer Conclusivo	2258774

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal de Campinas.